

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

**DECLARAÇÃO**

O Conselho Municipal de Saúde de Porto Alegre – CMS/ POA, órgão deliberativo e permanente, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, as Leis Federais 8080/90 e 8142/90, e a Lei Complementar 277/92, declara, para os devidos fins, que, no dia **15 de agosto de 2024**, em reunião presencial ordinária, o seu Plenário aprovou os seguintes encaminhamentos:

1. Aprovado a mudança de horário do início das Plenárias deste Conselho, passando para às 18 horas;
2. Aprovado a Moção de Repúdio pela interpelação violenta, abusiva e improcedente, manifestada pela representante da Procuradoria Geral do Município (PGM) Ana Catarina Dantas Fontes da Cunha Lexau, em audiência no Ministério Público Federal, no dia 09/07/2024.
3. Diante da avaliação da Situação de superlotação da Rede de Urgências e Emergências em Porto Alegre considerando o nexos causal estabelecido com a as filas de espera por consultas na Atenção Especializadas detectadas no sistema GERCON e a baixa resolutividade observada na Atenção Básica, deliberou-se por estender o debate para a próxima reunião do plenário, com a presença das áreas responsáveis;
4. Solicita-se a retratação da sra. Vânia coordenadora da Atenção Primária em virtude do pronunciamento desrespeitoso, emitido na reunião do plenário ocorrida em 01.08.2024, em resposta à manifestação do Conselheiro sr. José Ademar Becker que relatou atendimento no Pronto Atendimento cujo desfecho infelizmente foi o óbito, cerca de denúncia de atendimento realizado no Pronto Atendimento. A verdade sobre os fatos foi restabelecida a partir do testemunho do familiar do cidadão em questão e diante disso se faz necessária a reparação solicitada na próxima reunião dia 05.09.2024.
5. Solicita-se o envio ao CMS de documento da prestação de contas da utilização dos recursos dos Pronto Atendimentos da Lomba do Pinheiro e da Bom Jesus desde o episódio da terceirização dos serviços em 2019.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2024.



Conselho  
Municipal  
de Saúde  
SUS Porto Alegre



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90

Maria Inês Bothona Flores  
Coordenadora do CMS/POA